



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

PROIETO DE LEI Nº 31 /2013

Autoria: “Declara de utilidade pública municipal a “Assistência Social O Bom Samaritano e dá outras providências”.

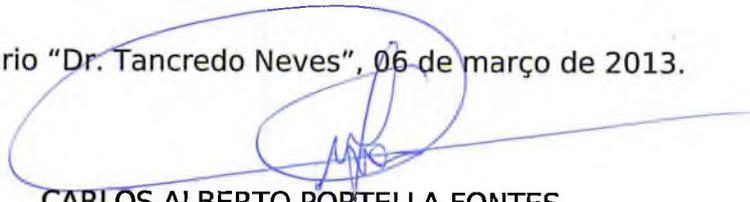
DENIS EDUARDO ANDIA, Prefeito do Município de Santa Bárbara d'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública municipal a “Assistência Social O Bom Samaritano”, com sede na cidade de Americana, neste Estado, regularmente inscrita no Serviço de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Americana, averbado no Livro “A”, sob nº: AV.08, Fls. 103Vº, A-6, Inscrição 1328, arquivado sob número de ordem 88.745 do Protocolo “A”.

Art. 2º. As despesas para execução desta lei correrão por conta de dotações específicas, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, 06 de março de 2013.


CARLOS ALBERTO PORTELLA FONTES
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE
Nº Protocolo: 02465/2013

Dt. Entrada: 06/03/2013

Hora: 12:32

Nº Docto:

Interessado: Carlos Fontes

Assunto: Projeto de Lei nº 31/2013.



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

(Fl. 02 – Projeto de Lei nº³¹...../2013)

JUSTIFICATIVA

Trata a presente proposição de Projeto de Lei que declara de utilidade pública municipal a “Assistência Social O Bom Samaritano”, entidade civil, cultural, fraternal, assistencial, com sede na Rua Romário Fiorani, 111, Jardim Santa Eliza, na cidade de Americana.

A iniciativa da matéria se insere dentre aquelas do tipo geral ou concorrente, nos termos da Lei Orgânica do Município. O projeto de lei, inclusive, observa as demais regras do processo legislativo para sua proposição.

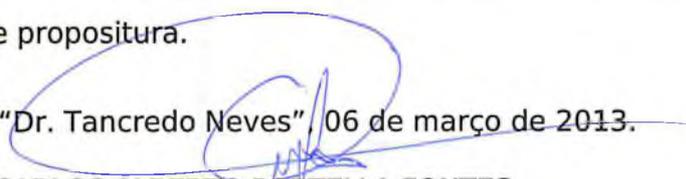
No mérito, cabe considerar que, o presente projeto de lei reconhece a relevância dos trabalhos desenvolvidos pelo “O Bom Samaritano”, especialmente no tocante às doações de alimentos, remédios, roupas, calçados e de cestas básicas que são distribuídos a pessoas e famílias carentes, além do importante trabalho de recuperação de viciados em drogas através da “Casa de Recuperação O Bom Samaritano”, mantido totalmente pela Assistência Social O Bom Samaritano, trabalho esse que já beneficiou centenas de pessoas de nossa comunidade, em especial nas cidades de Americana, Santa Bárbara d'Oeste e Nova Odessa.

A entidade realiza um trabalho social prestado desinteressadamente à coletividade, e, embora sua sede se localize em Americana é sabido de sua atuação, em nível regional, também nas cidades de Nova Odessa e Santa Bárbara d'Oeste, portanto, merecedora do reconhecimento público desta Casa Legislativa.

Cabe informar que, o Município de Americana e o Estado de São Paulo já reconheceram a utilidade pública da entidade, respectivamente, através da Lei Municipal 3.764/2002 e Lei Estadual 12.175/2005.

Sendo estes os motivos, requeremos o valioso apoio dos nobres Edis na aprovação da presente proposição.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, 06 de março de 2013.


CARLOS ALBERTO PORTELLA FONTES
Vereador